A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4341,DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 .

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo disponibilizar aos usuários lixeiras nos veículos."

Art. 1º - Torna obrigatória a colocação de lixeiras no interior dos ônibus que circulam neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE